

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item I, para um especialista teórico, na área de Física das Partículas Elementares e Campos, com especialidade em: a) relatividade geral, cosmologia e astrofísica de partículas; b) teoria quântica de campos; c) física hadrônica a altas energias. As disciplinas do concurso serão: F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F315 (Mecânica Geral I), F328 (Física Geral III), F415 (Mecânica Geral II), F428 (Física Geral IV), F489 (Estrutura da Matéria II), F520 (Métodos Matemáticos da Física I), F602 (Eletromagnetismo II), F689 (Mecânica Quântica I) e F789 (Mecânica Quântica II) do Instituto de Física "Gleb Wataghin", da Universidade Estadual de Campinas.

**INSTRUÇÕES**

**I- DO REGIME DE TRABALHO**

**1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

**1.1.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, a critério da Congregação da Unidade.

**1.2.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, com acesso disponível no site <http://www.pg.unicamp.br/delibera/2001/DE02A01-CONS.htm>.

**1.3.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**1.4.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$.1.313,00

- b) RTC – R\$.3.332,94
- c) RDIDP – R\$.7.574,75

## **II- DO LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**2-** As inscrições serão recebidas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Instituto de Física "Gleb Wataghin", situado na Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

## **III- DA INSCRIÇÃO**

**3-** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física "Gleb Wataghin", contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** - prova de que é portador do Título de Doutor de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter reconhecimento para fins de validade nacional durante o período probatório, sob pena de demissão;

**b)** - documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** - 07 (sete) exemplares do Memorial, contendo suas atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, a saber:

**c-1** - títulos universitários;

**c-2** - curriculum vitae et studiorum;

**c-3** - atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c-4** - títulos honoríficos;

**c-5** - bolsas de estudo em nível pós-graduado;

**c-6** - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;

**d)** – 01 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

**3.1.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do Edital a Secretaria da Unidade encaminhará o pedido com toda a documentação ao Diretor do Instituto, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.2.1.** O parecer de que trata o item 3.2 deste edital, será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o pedido com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**3.2.2.** A inscrição ao concurso de que trata este Edital será efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**3.2.3.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário

Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

#### **IV – DA COMISSÃO JULGADORA**

4. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, indicados pela Congregação da Unidade, e aprovada pela CEPE.

4.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.1.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora, profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.2. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas do concurso, proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

#### **V - DAS PROVAS**

5. O presente Concurso constará das seguintes provas:

I - Prova de Títulos;

II - Prova de Arguição;

III - Prova Didática;

IV - Prova Específica.

5.1. Na Prova de Títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.1.1. Os membros da Comissão Julgadora terão prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da Prova de Títulos.

5.2. Na Prova de Arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1. Na Prova de Arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.2.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.3. A Prova Didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.3.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.3.2. A Prova Didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.4.** Na Prova Específica, o candidato apresentará um manuscrito dissertativo e um seminário sobre tema relacionado com sua produção científica, na área e sub-área de especialização para a qual o concurso foi aberto, com posterior arguição pela Comissão Julgadora. O tempo de duração da prova específica ficará a critério da Comissão Julgadora.

**5.5.** A cada prova, serão atribuídos os seguintes pesos:

I - Prova de Títulos – Peso 1;

II - Prova de Arguição – Peso 1;

III - Prova Didática – Peso 1;

IV - Prova Específica - Peso 1.

**5.6.** As provas serão realizadas no período de 01/12/2010 a 31/12/2011, no Instituto de Física “Gleb Wataghin” da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de edital afixado na Secretaria do Instituto de Física “Gleb Wataghin” e publicado no DOE.

## **VI- DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.** Ao final de cada uma das provas a que se refere o subitem 5 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em Sessão Pública.

**6.1.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.1.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

**6.1.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 05 (cinco).

**6.2.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**6.2.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

**6.3.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.3.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 07 (sete).

**6.3.2.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**6.3.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.3.4.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

**6.4.** As sessões de que tratam os itens **6.1, 6.2 e 6.3** deverão se realizar no mesmo dia em horário previamente divulgados.

**6.5.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas 03 (três) assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

**6.5.1.** O resultado final do concurso será submetido à homologação da CEPE.

**6.6.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no DOE, com as respectivas classificações.

## **VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.** Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

**7.1.** O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no DOE da homologação dos resultados pela CEPE.

**7.2.** Durante o prazo de validade do Concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**7.3.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/2003, bem como pela Deliberação CONSU 72/96, que estabelece os requisitos e procedimentos internos para a realização dos Concursos de Doutor, do Instituto.

**7.4.** Cópias das Deliberações acima citadas serão entregues aos candidatos, juntamente com os programas das disciplinas em concurso, pela Secretaria da Unidade, que poderá prestar quaisquer outras informações.

Campinas, 03 de janeiro de 2011.